

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

13^a de 18 DEZ. 2023

Fusco A
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

14^a de 18 DEZ. 2023

Fusco A
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ 2023

Jos i
Responsável

EMENDA Nº 034/2023

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

Processo: 169/2023

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.267/2023, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.267/2023, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, **totalizando o valor de R\$ 208.517,47 (duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**, as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, compreendendo:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** na Secretaria Municipal de Saúde, junto à AÇÃO 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, **em sua totalidade** voltado ao atendimento das ações de promoção em saúde do **PSF III JARDIM PANORAMA**, especificamente aquisição de equipamentos e material permanente e serviços de terceiros – pessoa jurídica.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** no Gabinete do Prefeito, **em sua totalidade**, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM PANORAMA**, para aplicação, manutenção e investimentos em materiais e artigos esportivos e melhorias estruturais da entidade, a saber:

1) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) voltados à aquisição de materiais e artigos esportivos, como redes, bolas, fardamento e afins; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13 de 18/12/2023

fuzcos 13
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 145 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

145 de 18 DEZ. 2023

fuzcos 145
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2023

J.P.S.

Responsável

2) R\$ 84.258,73 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) em melhorias estruturais de todo o complexo formado pela associação, campo de futebol, quadra poliesportiva e sucessivos.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2024) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

196
Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

CMAF/jts/*

Emenda nº 034/2023 - Impositiva Individual ao PL 2.267/2023 (LOA-2024)

fl. 2 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13º de 18 DEZ. 2023
Francisco Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

14º de 18 DEZ. 2023

JUSTIFICATIVA

Lido em 18, DEZ, 2023
22 Responsável

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos municípios que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.


Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

CMAF/jts/*